



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

De: 04/06/18 A: 03/07/18
Macedelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

LEI Nº 1225/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo extraído do orçamento atual para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMA, tendo em vista que os valores inicialmente destinados ao atendimento da Dotação Orçamentária (Serviços de Terceiros – PJ) para o presente exercício ficou a menor em 30 % (trinta por cento) que no exercício anterior, contudo as despesas estão em ascensão de custo e manutenção, sendo necessário ajustes orçamentários destinados a execução das atividades desenvolvidas, garantindo a continuidade dos serviços prestados, havendo assim necessidade de readequação.

A codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Paragrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I - Créditos resultantes da anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme **anexo II**.

Art. 3º Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 04/06/18 A: 03/07/18
Assinatura
Cintia Carolina da Silva
Port. 189/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta dias do mês de maio
do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I À LEI Nº 1225/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR

02 - Poder Executivo

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001 – Apoio Administrativo

04.122.1001.2004.0000 – Manutenção de Atividade Administrativa da SEMA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 026 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 74.500,00
TOTAL	R\$ 74.500,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II À LEI Nº 1225/2018

DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 - Poder Executivo

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001 – Apoio Administrativo

04.122.1001.2004.0000 – Manutenção de Atividade Administrativa da SEMA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 25 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 22.000,00
Ficha – 28 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 57.000,00

02 - Poder Executivo

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001 – Apoio Administrativo

04.122.1001.2095.0000 – Subvenções Sociais

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 30 – 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 17.500,00
TOTAL	R\$ 17.500,00